



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-MDS, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA  
AMÉRICA GLOBAL COMERCIAL E  
TRANSPORTES - EIRELI.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AMÉRICA GLOBAL COMERCIAL E TRANSPORTES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO] estabelecida no [REDAZIDO] neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **BENITEZ JOSÉ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.048253/2017-69** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00953/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, sob a forma de execução indireta, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo, coleta, transporte e entrega, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.063, de 26 de dezembro de 2001, Orientação Normativa nº 3/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG, e nas eventuais alterações que venham a ser realizadas nos normativos durante toda a vigência da contratação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Objeto da Contratação:

Item do TR	Distância por Km	Cubagem (m <sup>3</sup> )	Valor por m <sup>3</sup> (R\$)	Valor Total por m <sup>3</sup> (R\$)
2	De 1.001 a 2.000 Km	33m <sup>3</sup>	R\$ 200,00	R\$ 6.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 6.600,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura, com término adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, até 31/12/2018, nos termos do art. 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
Fonte: 0151  
Programa de Trabalho: 093348  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: 02000405028  
SB: 74

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2018NE800933.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.





## CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

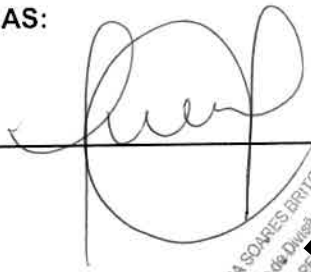
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

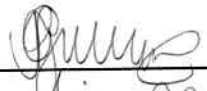
Brasília-DF, 18 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**BENITEZ JOSÉ DA SILVA**  
América Global Comercial e Transportes -  
Eireli  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
FABIANA SOARES BRITO SANTOS  
Chefe de Divisão - DIERG  
SIAPE

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Dulcineia Gomes Silva Martins  
CPF: [REDACTED]

EM BRANCO



**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018 - UASG 323010**

Nº Processo: 48416.700126/2018. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços contínuos de vigilância armada nas instalações do Edifício-sede da Superintendência do DNPM/AP, ou entidade que o substituir, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 20/12/2018 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Raimundo Souza Hozanan Nº 23, Central - Macapá/AP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323010-5-00009-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323010-5-00009-2018). Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/01/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais

SELENE CHAVES CAVALCANTE  
Pregoeira

(SIASGnet - 18/12/2018) 323002-32263-2018NE800015

**SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018 - UASG 323011**

Nº Processo: 48409700298201822. Objeto: Serviços de colocação de piso laminado nas salas da Administração e Controle de Áreas com mão de obra, equipamento e material a cargo da contratada, incluindo instalação do piso laminado Eucalor Evidence cacau marfim, com rodapé/moldura e acabamentos de portas Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Baixo valor para realização do serviço. declaração de Dispensa em 18/12/2018. WILZA MARIA DE AGUIAR. Gestor Financeiro. Ratificação em 18/12/2018. WILLIANS CARVALHO. Ordenador Substituto. Valor Global: R\$ 4.074,00. CNPJ CONTRATADA : 12.654.308/0001-30 BADIA COMERCIO DE PISOS LAMINADOS LTDA.

(SIDECA - 19/12/2018) 323011-32263-2018NE800027

**Ministério do Desenvolvimento Social**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

PARTÍCIPES: O Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE. ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada nº 22/2018, processo nº 71000.059399/2018-11. OBJETO: Repasse à Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) para execução do Projeto de Cooperação Internacional Sul-Sul Trilateral denominado "Fortalecimento da governança e políticas públicas para sistemas alimentares sustentáveis e adequados em dez países da América Latina e o Caribe" (GCP/RLA/225/BRA), que tem como objetivo melhorar os sistemas alimentares dos países da América Latina e do Caribe em sua sustentabilidade, sua sensibilidade a uma nutrição adequada e sua eficiência ao potencializar a governança e as capacidades dos atores relacionados com o acesso e consumo de alimentos saudáveis, conforme o plano de trabalho deste termo de execução descentralizada.

VALOR TOTAL: R\$ 1.203.300,00

VIGÊNCIA: 30/09/2019.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: ALBERTO BELTRAME, Ministro de Estado do Desenvolvimento Social - CPF nº 308.910.510-15, pelo MDS, e RUY CARLOS PEREIRA, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - CPF nº 363.813.907-78, pela ABC/MRE.

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2018 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000048253201769.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: ██████████ Contratado : AMERICA GLOBAL COMERCIAL E -TRANSPORTES - EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações prevista no Decreto nº 4004/01, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8666/93, lei 10520/02, Decreto 2271/97, Decreto 7892/13 e IN 02/2008. Vigência: 18/12/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$6.600,00. Fonte: 151000000 - 2018NE800933. Data de Assinatura: 18/12/2018.

(SICON - 19/12/2018) 550005-00001-2018NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 550005**

Número do Contrato: 1/2016. Nº Processo: 71000069035201504.

PREGÃO SISPP Nº 26/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 08307120000148. Contratado : CETRO RM SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2016 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993. Vigência: 06/01/2019 a 06/01/2020. Valor Total: R\$428.069,11. Fonte: 151000000 - 2018NE800049. Data de Assinatura: 18/12/2018.

(SICON - 19/12/2018) 550005-00001-2018NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 550005**

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 71000105392201535.

PREGÃO SISPP Nº 33/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 04201934000142. Contratado : FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 04/2016 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993. Vigência: 11/01/2019 a 11/01/2020. Valor Total: R\$63.666,72. Fonte: 151000000 - 2018NE800047. Data de Assinatura: 18/12/2018.

(SICON - 19/12/2018) 550005-00001-2018NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2014-ME

Nº do Processo: 71000.008683/2016-67. Contratante: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, representado por PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA. Contratada: ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., representada por MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 28/2014-ME por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18/12/2018. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.518.835,27 (um milhão quinhentos e dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

(SICON - 19/12/2018) 550005-00001-2018NE000001

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

REFERÊNCIA: Processo nº 35000.001119/2017-31. Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB).

DO OBJETO: disponibilizar acesso às informações contantes da base de dados do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi) visando à atualização cadastral e à celeridade no cumprimento das atribuições legais e constitucionais da CODHAB, de modo a prevenir, coibir, investigar possíveis fraudes, bem como diminuir solicitações de informações encaminhadas por ofício ao INSS, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017. DA VIGÊNCIA: o Acordo vigorará a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante permissão das autoridades superiores do INSS, por uma única vez e pelo período de doze meses, mediante Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Presidente do INSS; Gilson José Paranhos de Paula e Silva, Diretor-Presidente da CODHAB.

**DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, facultou-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Cascavel. Defesa: 5537468804 Teresinha de Fatima dos Santos; Recurso: 6073243077 Venina Bueno de Souza; Cobrança: 1412622201 Darlene Maria Guariente Barrankiewicz; GEX Imperatriz. Recurso: 1735989387 CPF 01690690607 Maria Das Dolores da Silva; Cobrança: 1526541774 CPF 06252614378 Samuel Coelho de Sousa; 1532351965 CPF 06087234365 Eusilene da Silva Santos; GEX Itabuna. Recurso: 5195647751 CPF 01815079517 Ismael Francisco dos Santos; GEX Juazeiro do Norte. Defesa: 6126710693 Jeferson Ferreira Gomes; Recurso: 1748963454 Joao Paulino Evangelista; 1767903500 Nelsina Moraes de Oliveira; GEX Londrina. Recurso: 5334005893 Ailson Francisco da Silva; GEX Novo Hamburgo. Defesa: 5542287588 Ivone de Oliveira; GEX Porto Velho. Cobrança: 1714270898 Dirceu Ezilio de Bomfim; GEX Santo Antônio de Jesus. Cobrança: 1319775150 CPF 34954333504 Cicero Ribeiro dos Santos; 0903147700 CPF 91366240553 Francisca de Jesus Lopes; GEX Santos. Cobrança: 0714926124 CPF 27805074895 Marcia Corchs Rodrigues;

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

Diretor de Benefícios

**DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA**

**EXTRATO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**

Processo: 35000.000435/2016-12

Espécie: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel a vista, lavrada em 12/12/2018, Livro 2205, Folhas 13/15, no Cartório do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal. Tabelação: Evaldo Feitosa dos Santos, registrada em 14/12/2018, no Livro 2, Ficha 03, na matrícula nº R.11-33.264, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, OUTORGANTE VENDEDOR: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - CNPJ 29.979.036/0001-40, estabelecido no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco "O", representado neste ato pelo Diretor de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. SIDNEI CICERO COTTET, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob nº 767.988.608-34, residente e domiciliado em São Paulo, nomeado pela Portaria nº 404, de 07/05/2018, publicada no DOU nº 87, de 08/05/2018. OUTORGADO COMPRADOR: NELSON CASTRO DE SA TELES e sua mulher DANIELLE LUIZE ARGENTA SA TELES, brasileiros, ele advogado e ela servidora pública federal, portadores das identidades nºs 0936258470-SSP/BA e 1176328301-SSP/BA, inscritos no CPF/MF sob os nºs 001.306.095-36 e 009.923.115-86, respectivamente, residentes e domiciliados na SQN 215, Bloco B, Apartamento 304, Asa Norte-DF, nesta capital. Objeto: Compra através de arrematação no Leilão Público/INSS/DIROFL/CGCLO nº 03/2018, do Apartamento nº 308, e a Vaga de Garagem nº 30, do Bloco "P", da SQN 309, Brasília/DF. Modalidade: Escritura Pública de Compra e Venda à vista. Valor: R\$ 821.000,00 (Oitocentos e vinte e um mil reais), à vista.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 512006**

Número do Contrato: 86/2017. Nº Processo: 35000001259201717.

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -.Objeto: Prorrogação do contrato nº 86/2017, por mais 12 (doze) meses, no período de 18/12/2018 a 18/12/2019 e o acréscimo de, aproximadamente, 25% do valor inicial total estimado. Fundamento Legal: Inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93. Vigência: 18/12/2018 a 18/12/2019. Valor Total: R\$8.750.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE801863. Data de Assinatura: 29/11/2018.

(SICON - 19/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 512006**

Número do Contrato: 74/2014. Nº Processo: 35000001464201421.

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 38068664000165. Contratado : PRISMA SYS SERVICOS E COMERCIO DE-INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 74/2014, por mais 12 (doze) meses, no período de 29/12/2018 a 29/12/2019. Fundamento Legal: Inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93. Vigência: 29/12/2018 a 29/12/2019. Valor Total: R\$275.662,92. Fonte: 250570202 - 2018NE802121. Data de Assinatura: 10/12/2018.

(SICON - 19/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2018 - UASG 512006**

Nº Processo: 35000001088201807.

PREGÃO SISPP Nº 14/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 08220952000122. Contratado : RCS TECNOLOGIA LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial em caráter preventivo e corretivo, com cobertura de risco e serviços eventuais sob demanda, nas unidades operacionais do INSS vinculadas a Coordenação Geral de Licitações e Contratos da Administração Central em Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, IN 05 SEGES/MPDG. Vigência: 14/12/2018 a 14/12/2019. Valor Total: R\$869.000,00. Fonte: 250570202 - 2018NE802236. Data de Assinatura: 14/12/2018.

(SICON - 19/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

